



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 053/91

Dá denominação à Praça de Lazer do Conjunto Habitacional.

A Mesa da Câmara Municipal de Turiuba, DECRETOU, e eu, Aparecido Cardoso, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça de Lazer " José Henrique Goulart" a Praça existente junto ao conjunto Habitacional Maria Olívia dos Santos Cardoso, construído pela Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 04 de dezembro de 1.991

Aparecido Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminha a cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-